



Memorando nº 048/2026 SEA

Caarapó, 26 de maio de 2026.

De: Luís Gustavo Casarin – Superintendente de Arquitetura e Engenharia
Para: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Caarapó/MS

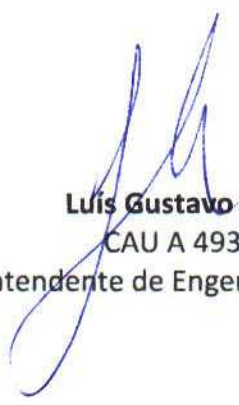
ASSUNTO: Encaminhamento de peças técnicas para abertura de processo licitatório –
Conclusão da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ferreira Lins – Bloco 01

Prezados (as),

Segue em anexo, as peças técnicas (dados do plano de ação, matrícula dos lotes, projeto, orçamento, cronograma, RRTs, relatório fotográfico, declaração ambiental eletrônica, e demais documentos pertinentes), referentes a processo de conclusão parcial de um dos blocos da Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira Lins.

1. O processo está vinculado ao plano de ação n.09032025-078655;
2. A planilha orçamentária anexa tem o valor de R\$ 740.550,61;

Sem mais para o momento agradeço e permaneço a disposição.


Luís Gustavo Casarin
CAU A 49311-2

Superintendente de Engenharia e Arquitetura

recebido em
09/06/2026
anexo 2 min




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Conclusão de obra da Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira Lins – Bloco I

Órgão solicitante	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a execução da conclusão da obra da Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira Lins – Bloco I, no município de Caarapó-MS.
Estimativa preliminar	R\$ 740.550,61, conforme planilha orçamentária baseada no SINAPI 02/2026 e AGESUL 01/2026, sem desoneração do BDI.
Prazo estimado de execução	06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro apresentado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão da obra da Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira Lins – Bloco I, empreendimento público essencial à ampliação e qualificação da rede municipal de ensino. A conclusão da unidade permitirá colocar em funcionamento ambiente escolar já parcialmente implantados, evitando a deterioração das estruturas executadas, a perda de investimentos públicos já realizados e a perpetuação de situação que restringe o atendimento adequado da comunidade escolar.

Os serviços remanescentes, conforme orçamento encaminhado, abrangem banheiros, salas de aula, recepção, instalações elétricas, hidrossanitários e de lógica, pisos, forros, esquadrias, acabamentos, calçamento interno e externo, acessibilidade e limpeza final, evidenciando tratar-se de intervenção necessária para a entrega do prédio em condições de uso, segurança, salubridade e acessibilidade. O investimento estimado de R\$ 740.550,61 (setecentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) demonstra a materialidade da contratação e reforça a necessidade de planejamento prévio adequado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução pretendida consiste na contratação de empresa de engenharia apta a executar, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, todos os serviços remanescentes para a conclusão da obra da Escola Municipal Maria de Lourdes Ferreira Lins – Bloco I, com observância aos projetos, à planilha orçamentária, ao cronograma físico-financeiro, às normas técnicas da ABNT e às exigências de segurança, acessibilidade e sustentabilidade aplicáveis.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E MODALIDADE SUGERIDA

A demanda guarda compatibilidade com o Plano de Contratações Anual de 2026, conforme DFD nº 291, já prevista no PCA publicado, bem como com os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Considerando tratar-se de obra de

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura



engenharia a ser executada com base em planilha orçamentária detalhada, recomenda-se a adoção de concorrência eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de execução por empreitada por preço unitário, em razão da natureza de conclusão de obra e da necessidade de medição por serviços efetivamente executados.

4. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RESPONSABILIDADES

A pretensa contratação conta com a necessária previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração. Portanto, constatada a adequação orçamentária.

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário, com a seguinte dotação orçamentária:

FONTE ORIUNDA DE RECURSO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO:
04.002.12.361.23.1.015- 4.4.90.00 COD 38: fonte: 1.500.1001 – R\$ 239.390,97 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos)

Transferência do Governo Federal referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação: 04.002.12.361.23.1.015- 4.4.90.00 COD 38. Fonte: 1.570.3110 – R\$ 33.047,56 (trinta e três mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

04.002.12.361.23.1.015- 4.4.90.00 COD 38. Fonte: 2.570.3110 – R\$ 468.112,08 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e doze reais e oito centavos)

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil, instalações prediais e acessibilidade.
- Demais normas correlatas de engenharia, segurança do trabalho, sustentabilidade e posturas municipais aplicáveis ao objeto.

6. GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. – Gestor

Katia Cilene Duarte da Cruz – matrícula n. 9953109/1 – Fiscal de Contrato (Titular)

Pedro Vinicius Cavalheiri Martins - matrícula n. 9952019/1 – Fiscal de Contrato (Substituto)

Caarapó-MS, 21 de maio de 2026.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura